



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9464**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Ribeiro Prates

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Orçamento

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 03/10/2017

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 79/2017. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros, para o exercício financeiro de 2018. (Referente à Lei nº 5.032, de 27/12/2017 - Publicada no D.O. de 28/12/2017).

**Controle Interno – Caixa:** 18.3

**Posição:** 13

**Número de folhas:** 34

Espécie: P. L  
Categoria: Orçamento  
Cx: 58.3  
Ordem: 13  
Nº folhas: 32

Nº 80/2017



19.12.2017

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 79/2017

AUTOR:

Executivo Municipal

Lei nº 5.032, de 27/12/2017

ASSUNTO:

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2018.

## MOVIMENTO

Entrada em 03/10/2017

- 1 - ~~Comissão de Legislação e Justiça e Finanças Orçamento Tomada de Contas.~~
- 2 - ~~VISTAS POR 3 PÁGS EM 17.12.2017~~
- 3 - ~~APROVADO EM RECÍMPE DE VR CÊN CEG~~
- 4 - ~~EM 19-12-2017~~
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - ~~04/12/2017 - 10:00~~



**Município de Montes Claros-MG**  
**PROCURADORIA-GERAL**

*6/11/17*  
*05/10/2017*  
**PROJETO DE LEI Nº 79, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2018.**

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A presente Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165º, § 5º, da Constituição Federal, da Lei 4320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II – O Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 2º** – A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimentos do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 1.240.945.000,00 (hum bilhão, duzentos e quarenta milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), conforme discriminado a seguir:

I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social está fixado em R\$ 1.215.510.000,00 (hum bilhão, duzentos e quinze milhões, quinhentos e dez mil reais), compreendendo a Administração Direta, o Legislativo e Executivo, e Indireta o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – Prevmoc, a Agência Municipal de Água, Saneamento Básico e Energia de Montes Claros – Amasbe, o Instituto Municipal de Desenvolvimento Urbano Randhall Juliano Maia Almeida e a Superintendência de Administração de Estadios e Estabelecimentos do Município de Montes Claros – Supermoc.

II – Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas do Município, fixado em R\$ 25.435.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), referente à Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização – Esurb e à Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de Montes Claros – MCTrans.

**Art. 3º** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da

legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita, a saber:

**I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:**

<b>Receitas Correntes</b>	
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.350.000,00
1.2 – Receitas de Contribuições	43.416.700,00
1.3 – Receita Patrimonial	57.432.000,00
1.6 – Receita de Serviços	10.000.000,00
1.7 – Transferências Correntes	750.240.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	18.002.000,00
7.0 – Receita Intra-orçamentária	49.040.377,10
Deduções da Receita:	
Restituições	(-) 161.077,10
Descontos Concedidos	(-) 3.657.000,00
Fundeb	(-) 53.810.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.044.853.000,00</b>

**Receitas de Capital**

2.1 – Operações de Crédito	30.000.000,00
2.2 – Alienação de Bens	60.200.000,00
2.4 – Transferências de Capital	80.457.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>170.657.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.215.510.000,00</b>

**II – Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:**

<b>Receitas Operacionais</b>	
1 – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização – Esurb	12.000.000,00
2 – Empresa Municipal de Planej. Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de M. Claros – MCTrans	13.435.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>25.435.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.240.945.000,00</b>

**Art. 4º** – A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos se apresentam com os seguintes valores:

**DESPESAS POR ÓRGÃOS:**

<b>01 – Poder Legislativo</b>	<b>20.900.000,00</b>
01.01 – Câmara Municipal	20.900.000,00
<b>02 – Poder Executivo</b>	<b>1.220.045.000,00</b>
02.01 – Administração Direta	1.123.328.922,90
02.02 – Prevmoc	69.906.077,10
02.03 – Amasbe	105.000,00
02.04 – Instituto Municipal de Desenvolvimento Urbano – IDM	70.000,00
02.05 – Supermoc	1.200.000,00
02.05 – Esurb	12.000.000,00

02.06 – MCTrans	13.435.000,00
<b>Total</b>	<b>1.240.945.000,00</b>

**I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:**

01.01 – Câmara Municipal	20.900.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	2.670.000,00
02.02 – Procuradoria-Geral	38.083.000,00
02.03 – Secretaria de Planejamento e Gestão	71.342.922,90
02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Social	30.148.000,00
02.07 – Secretaria de Educação	238.455.000,00
02.08 – Secretaria de Finanças	33.103.000,00
02.09 – Secret. de Desenvolv. Econômico e Turismo	4.275.000,00
02.10 – Secret. de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável	14.281.000,00
02.11 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	20.134.000,00
02.12 – Secretaria de Saúde	409.495.000,00
02.13 – Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano	149.835.000,00
02.14 – Secretaria de Administ. Regional e Articulação Política	1.920.000,00
02.15 – Secretaria de Serviços Urbanos	40.665.000,00
02.16 – Secretaria de Defesa Social	28.807.000,00
02.17 – Secretaria de Esporte e Juventude	27.225.000,00
02.18 – Controladoria-Geral	1.505.000,00
02.19 – Secretaria de Cultura	5.610.000,00
02.24 – Assessoria de Comunicação	5.775.000,00
03.23 – Instit. Munic. Prev. Serv. Pùb. de Montes Claros	69.906.077,10
04.25 – Agência Mun. Água, Saneam. Bás. e Energia M. Claros	105.000,00
05.26 – Instituto Municipal de Desenvolvimento Urbano – IDM	70.000,00
06.27 – Supermoc	1.200.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.215.510.000,00</b>

**II – Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:**

1 – Empresa Munic. de Serviços, Obras e Urbanização – Esurb	12.000.000,00
2 – Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de M. Claros – MCTrans	13.435.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>25.435.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.240.945.000,00</b>

**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

**I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

1 – Legislativa	20.900.000,00
2 – Judiciária	2.413.000,00
4 – Administração	123.302.922,90
8 – Assistência Social	28.617.000,00

9 – Previdência Social	63.286.077,10
10 – Saúde	409.495.000,00
12 – Educação	238.455.000,00
13 – Cultura	5.610.000,00
14 – Direitos da Cidadania	4.490.000,00
15 – Urbanismo	145.416.000,00
16 – Habitação	11.531.000,00
17 – Saneamento	49.300.000,00
18 – Gestão Ambiental	10.355.000,00
20 – Agricultura	20.134.000,00
27 – Desporto e Lazer	27.105.000,00
28 – Encargos Especiais	35.100.000,00
99 – Reserva de Contingência	20.000.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.215.510.000,00</b>

**II – Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:**

15 – Urbanismo	12.000.000,00
26 – Transporte	13.435.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>25.435.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.240.945.000,00</b>

**DESPESAS POR NATUREZA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:**

**I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

**Despesas Correntes**

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	477.116.287,10
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	8.600.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	467.353.422,90
<b>Subtotal</b>	<b>953.069.710,00</b>

**Despesas de Capital**

4.4 – Investimentos	229.930.290,00
4.5 – Inversões Financeiras	10.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	12.500.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>242.440.290,00</b>

**Reservas**

9.9 – Reservas de Contingência	20.000.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>20.000.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.215.510.000,00</b>

**II – Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:**

Despesas Operacionais – Esurb	12.000.000,00
Despesas Operacionais – MCTrans	13.435.000,00
<b>Total</b>	<b>25.435.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1.240.945.000,00</b>

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

II - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

III – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

IV – abrir no curso da execução do Orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujos recebimentos no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e de execução;

V – abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social fixada por esta Lei;

VI – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

VII – Remanejar recursos orçamentários de uma fonte para outra dentro de uma mesma estrutura orçamentária.

**Parágrafo Único.** Os créditos adicionais de que tratam os incisos do presente artigo poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Art. 6º** – Os órgãos e entidades mencionados no inciso I, do art. 2º, desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 7º** – As autorizações previstas no art 5º, referente ao Poder Executivo, serão processadas sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 8º** – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

**Art. 9º** – Revogam-se as disposições em contrário.

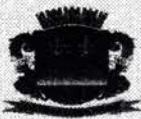
Montes Claros (MG), em 29 de setembro de 2017.

  
Humberto Guimarães Souto  
Prefeito de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E 03 DE OUTUBRO DE 2017  
EM 03 DE OUTUBRO DE 2017  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE AVANÇO ORÇAMENTÁRIO  
E 03 DE OUTUBRO DE 2017  
EM 03 DE OUTUBRO DE 2017  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO PÚBLICA  
E 19 DE DEZEMBRO DE 2017  
PRESIDENTE



**Município de Montes Claros-MG**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Montes Claros (MG), 29 de setembro de 2017.

**Exmo. Sr.**

**Vereador Cláudio Ribeiro Prates**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.**

**Ofício nº GP-273/2017**

**Assunto: encaminhamento de projeto de lei**

Senhor Presidente,

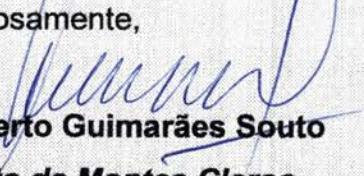
Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da doura Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2018."**.

O presente projeto de lei visa encaminhar para a apreciação desta Doura Casa Legislativa a proposta orçamentária para o exercício de 2018. Em cumprimento aos dispositivos constitucionais e demais disposições pertinentes a matéria seguem os anexos encadernados que fazem parte integrante do presente Projeto de Lei.

Na certeza de que os benefícios que advirão das medidas contidas no projeto de lei em referência justificam, plenamente, a sua aprovação e em face da urgência de sua implementação, solicitamos que referida proposição seja submetida ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Humberto Guimarães Souto**  
**Prefeito de Montes Claros**

<b>PROTOCOLO</b>	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
29/09/2017	
HORÁRIO 17h	
ASS: KSR/gcaldeira	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 79/2017 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A ESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2018” de autoria do Executivo Municipal.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que compete ao Executivo a iniciativa de projetos versando sobre questões orçamentárias, em especial à LOA.

O mesmo se diga em relação ao seu objetivo, ou seja, não se vê nenhuma ilegalidade no referido projeto.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 04 de outubro de 2017.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

#### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 79/2017

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2018.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 03/10/2017, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/10/2017. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestaram, em conjunto, sobre a matéria, emitindo o seguinte parecer:

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei trata da Lei Orçamentária Anual do Município de Montes Claros – LOA para o exercício financeiro de 2018.

Para o ano de 2018, o orçamento Fiscal e da Seguridade Social está estimado R\$ 1.240.945.000,00 (hum bilhão, duzentos e quarenta milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), incluindo o Legislativo, o Executivo, compreendendo as suas Secretarias e demais setores administrativos e a Administração Indireta composta pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Montes Claros – PREVMOC, a Agência Municipal de Água, Saneamento Básico e Energia de Montes Claros- Amasbe.

O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas do Município, ficado em R\$ 25.435.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), referentes à Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização- Esurb e à Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização- Esurb e à Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de Montes Claros- MCTrans.

A receita pública é o montante total de impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos em dinheiro recolhido e incorporado ao patrimônio do Município, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos.

Está previsto ainda no projeto de lei em pauta, autorização ao Poder Executivo para utilizar recursos vinculados à conta da dotação orçamentária; realizar abertura de créditos suplementares decorrentes de superávit financeiro e decorrentes de excesso de arrecadação; abrir, no curso da execução orçamentária de 2016, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento); transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação.



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes), prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital), são portanto, despesas de qualquer natureza, procedência e destino realizadas pelos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, além do orçamento de investimento das empresas estatais em que o Município detenha maioria do capital social.

Ademais, está previsto no projeto de lei em pauta, autorização ao Poder Executivo para utilizar recursos vinculados à conta da dotação orçamentária; realizar abertura de créditos suplementares decorrentes de superávit financeiro e decorrentes de excesso de arrecadação; abrir, no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento); transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação.

Convém mencionar que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento realizaram Audiência Pública, no dia 29 de novembro do ano em curso, na Câmara Municipal, para discutir a matéria.

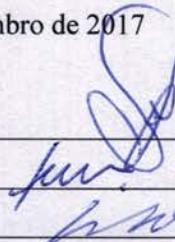
Ao final, verificam que o projeto de lei não incide em vício de iniciativa, não contraria normas legais e constitucionais e constitui importante instrumento para o planejamento e execução das ações da Administração Pública para o exercício de 2018.

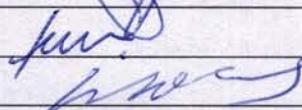
### III – CONCLUSÃO

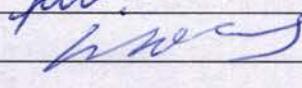
Diante do exposto, estas Comissões concluem pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e são favoráveis à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2017

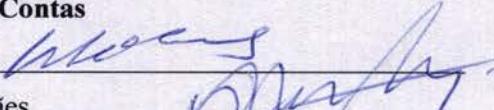
#### Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

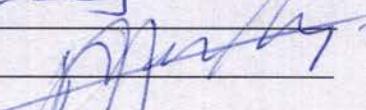
Presidente: Ver. Valcir Soares Silva 

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho 

Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares: 

#### Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares 

Vice- Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães 

Relator: Ver. Daniel Dias da Silva 



**Município de Montes Claros-MG**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Montes Claros (MG), 9 de outubro de 2017.

**Exmo. Sr.**

**Vereador Cláudio Ribeiro Prates**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.**

**Ofício nº GP-284 /2017**

**Assunto: Requerimento de retirada de regime de urgência de PL**

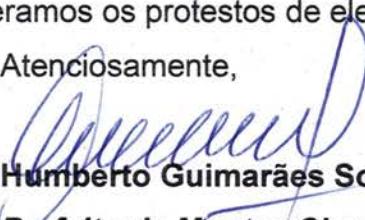
Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da dnota Câmara Municipal, requerimento para retirada do regime de urgência referente ao Projeto de Lei, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.”**, encaminhado por meio do Ofício nº GP-273/2017.

O presente requerimento ora encaminhado objetiva a retirada do regime de urgência para um melhor aprofundamento e estudo sobre a matéria em análise, levando-se ainda em consideração que há prazo constitucional que regula a aprovação da Lei Orçamentária.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Humberto Guimarães Souto**

**Prefeito de Montes Claros**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## **PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 79/2017 QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2018.”, de autoria do Vereador Cláudio Ribeiro Prates.**

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento, insere no orçamento “emendas individuais impositivas do Legislativo” em respeito ao Orçamento Impositivo, previsto tanto na Constituição Federal quanto na Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, somos de parecer que a emenda em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 13 de dezembro de 2017.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 79/2017 QUE

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2018.”, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.**

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento, altera o percentual para os créditos adicionais suplementares.

Considerando a existência de outra emenda versando sobre o mesmo assunto, a análise da presente emenda resta prejudicada.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 13 de dezembro de 2017.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## **PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 79/2017 QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2018.”, de autoria do Vereador Aldair Fagundes Brito.**

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento, altera o percentual para os créditos adicionais suplementares.

Considerando a existência de outra emenda versando sobre o mesmo assunto, a análise da presente emenda resta prejudicada.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 07 de dezembro de 2017.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 79/2017 QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2018.”, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.**

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento, altera o percentual para os créditos adicionais suplementares.

Não se vislumbra qualquer ilegalidade ou vício de iniciativa na referida emenda, razão pela qual somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende a forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 07 de dezembro de 2017.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605

Receptor 15/12/2017  
Ar. Wilians  
12/12/2017



# Câmara Municipal de Montes Claros

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 79/2017,  
que Estima Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Montes Claros para o  
Exercício Financeiro de 2018.**

## **EMENDA ÚNICA- Modificativa**

Altera a redação do inciso V do Art. 5º ao Projeto de Lei nº 79/2017 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

V – Abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social fixada por esta Lei.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2017.

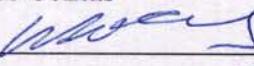
### **Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva \_\_\_\_\_ 

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares: \_\_\_\_\_ 

### **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**

Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares 

Vice- Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães 

Relator: Ver. Daniel Dias da Silva \_\_\_\_\_

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
08/12/2017	
HORAI 18h05	
Ass: KSR Caldeira	

Refrain (91121019)

AS CONVOCADA  
7/12/17

# Câmara Municipal de Montes Claros

①

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 79/2017,  
que Estima Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Montes Claros para o  
Exercício Financeiro de 2018.**

### **EMENDA ÚNICA- Modificativa**

Altera a redação do inciso V do Art. 5º ao Projeto de Lei nº 79/2017 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

V – Abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social fixada por esta Lei.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2017.

#### **Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva Valcir Soares Silva

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho Martins Lima Filho

Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares Wilton Afonso Dias Soares

#### **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**

Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares Wilton Afonso Dias Soares

Vice- Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães Domingos Edmilson Magalhães

Relator: Ver. Daniel Dias da Silva Daniel Dias da Silva



AB Montes  
2/12/17

Recebido  
19/12/2017  
[Redacted]

②

# Câmara Municipal de Montes Claros – MG

## EMENDA

Emenda ao Projeto de Lei nº 79/2017, que: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.”**

EMENDA ÚNICA – O Inciso V, do art. 5º, do Projeto de Lei nº 79/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º -

...

V – abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social fixada por esta Lei;

...

Montes claros, 06 de dezembro de 2017.



  
Aldair Fagundes Brito  
VEREADOR



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 79/2017 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2018”.

AS COM 15/00  
19/12/2017  
Ass  
Prova 005  
19/12/2017 X

Altera a redação do art. 8º do Projeto de Lei nº 79/2017 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2018” e renumera os demais:

**Art. 8º** – Ficam inseridas nos quadros discriminativos previstos no artigo 4º as emendas individuais impositivas do Legislativo, apresentadas em forma do Anexo III, ficando o Executivo autorizado a, quando da publicação da presente lei, consolidar nos quadros discriminativos previstos no artigo 4º e demais locais onde se faça necessário, as alterações promovidas pelas emendas impositivas.

**Parágrafo Único:** O Executivo, em até 15 (quinze dias) da aprovação da presente lei, fará a inserção das Emendas previstas no *caput*, na forma da legislação vigente.

Sala das Sessões , \_\_\_\_\_ dezembro de 2017

Vereador Cláudio Ribeiro Prates  
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício:2018

ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / **EMENDAS IMPOSITIVAS**  
Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

---

### ANEXO III

#### **EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2018**

<b>ORÇAMENTO (RECEITAS CORRENTES)</b>	<b>R\$ 995.812.622,90</b>
<b>ORÇAMENTO IMPOSITIVO 1,2%</b>	<b>R\$ 11.949.742,00</b>
<b>EMENDA P/ VEREADOR</b>	<b>R\$ 519.554,00</b>
<b>SAÚDE – Mínimo de 15%</b>	<b>R\$ 77.933,00</b>
<b>EDUCAÇÃO - Mínimo 25%</b>	<b>R\$ 129.888,00</b>
<b>OUTROS SERVIÇOS – 60%</b>	<b>R\$ 311.733,00</b>
<b>PREVISÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE (18%)</b>	<b>R\$ 2.160.147,00</b>
<b>PREVISÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (25%)</b>	<b>R\$ 2.987.424,00</b>
<b>PREVISÃO PARA OUTRAS SECRETARIAS (57%)</b>	<b>R\$ 6.802.171,00</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO (100%)</b>	<b>R\$ 11.949.742,00</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício:2018

### ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / EMENDAS IMPOSITIVAS

Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

#### ANEXO III

02. Poder Executivo  
012. Secretaria de Saúde  
Emendas Impositivas ..... R\$ 2.160.147,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	R\$	VEREADOR(A)
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ Reforma da ESF - Estratégia de Saúde de Família do Bairro Santos Reis	77.933,00	Aldair Fagundes Brito
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ Reforma da ESF - Estratégia de Saúde de Família do Bairro Village I	77.933,00	Ailton Soares Dos Reis
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ Reforma total do ESF dos Bairros Santa Cecília, Tancredo Neves e Vila Tiradentes	77.933,00	Martins Lima Filho
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ / Instalação de um consultório odontológico na ESF - Estratégia de Saúde de Família da Comunidade de Riachinho	77.933,00	Idelfonso Pereira de Araujo
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ Reforma das ESFs - Estratégia de Saúde de Família das Comunidades de Santa Rosa de Lima, Ermidinha e Vila Nova de Minas	77.933,00	Sebastião Ildeu Maia
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ Construção da ESF - Estratégia de Saúde de Família do Bairro de Lourdes	77.933,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ Reforma da ESF - Estratégia de Saúde de Família do Distrito de Aparecida do Mundo Novo	77.933,00	Rodrigo Maia de Oliveira
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ / Reforma e Ampliação da ESF - Estratégia de Saúde de Família do Bairro Cintra	77.933,00	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica / Reforma da ESF - Estratégia de Saúde de Família da Comunidade de Campos Elíssios	40.000,00	Maria das Graças Gonçalves Dias
02.012.002.-	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/		



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício: 2018

### ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / EMENDAS IMPOSITIVAS

Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

#### ANEXO III

02. Poder Executivo  
012. Secretaria de Saúde  
Emendas Impositivas ..... R\$ 2.160.147,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	R\$	VEREADOR(A)
10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	<b>Reforma da ESF - Estratégia de Saúde de Família do Bairro Planalto</b>	77.933,00	Valdivino Antunes de Souza
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ <b>Reforma e ampliação das ESFs - Estratégia de Saúde de Família dos Bairros São Judas e do Maracanã</b>	77.933,00	Wilton Afonso Dias Soares
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ <b>Reforma da ESF - Estratégia de Saúde de Família do Bairro Delfino</b>	50.000,00	José Marcos Martins de Freitas
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ <b>Reforma da ESF - Estratégia de Saúde de Família da Vila Anália</b>	27.933,00	José Marcos Martins de Freitas
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ <b>Reforma da ESF - Estratégia de Saúde de Família do Bairro de Lourdes</b>	77.933,00	Raimundo Pereira da Silva
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ <b>Reforma e Ampliação da Unidade da ESF - Estratégia de Saúde de Família do Bairro São Judas</b>	77.933,00	Wanderley Ferreira de Oliveira
02.012.002.- 10.301.0063.7076 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação da Rede Física da Atenção Básica/ <b>Construção de uma sala na ESF - Estratégia de Saúde de Família do Bairro Cintra para atendimento aos portadores de Microcefalia</b>	50.000,00	Domingos Edmilson Magalhães
02.012.002.- 10.302.0066.7106 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Implantação de Unidade de Pronto Atendimento UPA/ <b>UPA Chiquinho Guimarães</b>	77.933,00	Daniel Dias da Silva
02.012.002.- 10.122.0067.7111 44905200 Fonte: 100 Ficha: 137	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes / <b>Aquisição de equipamentos e materiais para o Centro de Reabilitação de portadores de Microcefalia</b>	27.933,00	Domingos Edmilson Magalhães



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício: 2018

### ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / EMENDAS IMPOSITIVAS

Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

#### ANEXO III

02. Poder Executivo  
012. Secretaria de Saúde  
Emendas Impositivas ..... R\$ 2.160.147,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	R\$	VEREADOR(A)
02.012.0.02.- 10.122.0067.7111 44905200 Fonte: 100 Ficha: 137	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes/ <b>Aquisição de cadeiras de rodas para o serviço de referência em Medicina Física e Reabilitação- Órteses e Próteses Daniel Avelino Pereira, no Bairro de Lourdes</b>	77.933,00	Valcir Soares Silva
02.012.0.02.- 10.122.0067.7111 44905200 Fonte: 100 Ficha: 137	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes/ <b>Aquisição de material e equipamento para a ESF - Estratégia de Saúde de Família do Bairro Ciro dos Anjos</b>	37.933,00	Maria das Graças Gonçalves Dias
02.012.0.02.- 10.122.0067.7111 44905200 Fonte: 100 Ficha: 137	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes/ <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais para ESF- Estratégia da Saúde da Família do Bairro Alcides Rabelo e USB – Unidade Básica de Saúde de Miralta</b>	77.933,00	Valdecy Fagundes de Oliveira
02.012.0.02.- 10.122.0067- 7111 44905200 Fonte: 100 Ficha: 137	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes/ <b>Aquisição de 01 aparelho de ultrassonografia para o hospital Municipal Alfheu de Quadros</b>	77.933,00	Marlon Xavier Oliva Bicalho
02.012.0.02.- 10.122.0067.7111 44905200 Fonte: 100 Ficha: 137	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes/ <b>Aquisição de equipamentos e materiais para a ESF - Estratégia de Saúde de Família dos Bairros Carmelo I e II</b>	40.000,00	Delcinea Santos Silva
02.012.0.02.- 10.122.0067.7111 44905200 Fonte: 100 Ficha: 137	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes/ <b>Aquisição de equipamentos e materiais para a ESF - Estratégia de Saúde de Família do Bairro Independência</b>	37.933,00	Delcinea Santos Silva
02.012.002.- 10.305.0070.7155 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação Unidades Controle de Zoonoses/ <b>Construção do “Centro de Castração de Cães e Gatos”</b>	311,733,00	Soter Magno Carmo
02.012.002.- 10.305.0070.7155 - 44905100 Fonte: 100 Ficha: 137	Construção e Ampliação Unidades Controle de Zoonoses/ <b>Construção do “Centro de Castração de Cães e Gatos”</b>	65,955,00	Cláudio Ribeiro Prates
02.012.002.- 10.305.0070.7072 - 44905200 Fonte: 100 Ficha: 137	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/ <b>Aquisição de equipamentos e materiais cirúrgicos para a “Centro de Castração de Cães e Gatos”</b>	77.933,00	Soter Magno Carmo
02.012.02.- 10.302.0066.6212	Manutenção do Pronto Atendimento Alfheu de Quadros <b>Manutenção e Reforma do Hospital Alfheu de Quadros</b>	77.933,00	José Valdinei Gonçalves Siqueira



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício:2018

### ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / **EMENDAS IMPOSITIVAS** Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

#### ANEXO III

02. Poder Executivo  
012. Secretaria de Saúde  
Emendas Impositivas ..... **R\$ 2.160.147,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	R\$	VEREADOR(A)
-------------------------	--------------------	-----	-------------

**44905100**  
Fonte: 100  
Ficha: 137

**02.012.02.-** Manutenção do Pronto Atendimento Alfheu de Quadros  
**10.302.0066.6212** **Manutenção e Reforma do Hospital Alfheu de Quadros** **67.933,00** Cláudio Ribeiro Prates  
**44905100**  
Fonte: 100  
Ficha: 137



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício:2018

### ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / EMENDAS IMPOSITIVAS

Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

#### ANEXO III

02. Poder Executivo  
007. Secretaria de Educação  
Emendas Impositivas ..... R\$ 2.987.424,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	R\$	VEREADOR(A)
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ <b>Reforma de Escolas Municipais do Bairro Cintra e E. M. Geraldo Pereira de Souza</b>	39.000,00	Domingos Edmilson Magalhães
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ <b>Reforma da E.M. Hildeberto de Freitas da Comunidade de Riachinho e E. M. Mariana Santos do Planalto Rural</b>	129.888,00	Idelfonso Pereira de Araujo
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ <b>Reforma da E.M. Nair Fonseca Brandão do Canto do Engenho, EM. Afonso Salgado do Bairro Vila Atlântida e E. M. Jair de Oliveira, Bairro Eldorado</b>	100.000,00	Sebastião Ildeu Maia
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ <b>Reforma da E. M. professora Hilda Carvalho Mendes</b>	100.000,00	Marlon Xavier Oliva Bicalho
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ <b>Reforma e ampliação da E.M. Prof. Maria de Lourdes do Bairro Independência</b>	43.000,00	Delcineia Santos Silva
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ <b>Reforma do Prédio e divisão da quadra da E. M. Celestino Pereira Salgado no Bairro Jardim Primavera</b>	129.888,00	Soter Magno Carmo
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ <b>Reforma E.M. Jason Caetano II</b>	70.000,00	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ <b>Reforma E.M. Neide Melo Franco</b>	35.000,00	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ <b>Reforma da E.M. Alfredo Coutinho</b>	24.888,00	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ <b>Construção da Escola Municipal Professora Sônia Quadros</b>	129.888,00	Raimundo Pereira da Silva
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental <b>Construção da Escola Municipal Professora Sônia Quadros</b>	129.888,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.07.03	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/		



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício:2018

### ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / EMENDAS IMPOSITIVAS Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

#### ANEXO III

02. Poder Executivo  
007. Secretaria de Educação  
Emendas Impositivas ..... R\$ 2.987.424,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	R\$	VEREADOR(A)
12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	<b>Construção Escola Municipal Jason Caetano no Bairro Santo Antônio</b>	129.888,00	Valdivino Antunes de Souza
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ <b>Construção da E. M. Sebastião Mendes do Bairro Alto da Boa Vista</b>	129.888,00	José Valdinei Gonçalves Siqueira
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ <b>Reforma da E. M. Exúperio Gonçalves na Comunidade de Pedra Preta</b>	129.888,00	Maria das Graças Gonçalves Dias
02.07.003 12.361.00034.7033 44905100 Fonte100	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ <b>Reforma da quadra da Escola Municipal João Valle Maurício</b>	9.888,00	Ailton Soares Dos Reis
02.07.03 12.361.00034.7033 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ <b>Reforma da quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Santa Rosa de Lima</b>	29.888,00	Sebastião Ildeu Maia
02.07.03 12.365.00034.7035 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil <b>Construção do CEMEI no Bairro Carmelo</b>	43.888,00	Delcinea Santos Silva
02.07.03 12.365.00034.7035 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil <b>Construção do CEMEI da Vila Real</b>	43.000,00	Delcinea Santos Silva
02.07.03 12.365.00034.7035 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil <b>Reforma da Escola Municipal Pré - Escola de Aparecida do Mundo Novo</b>	129.888,00	Rodrigo Maia de Oliveira
02.07.03 12.365.00034.7035 44905100 Fonte100	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil/ <b>Reforma do CEMEI Dep. Antônio Pimenta ( Banheiros e coberturas de quadra)</b>	129.888,00	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.07.03 12.365.00034.7035 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil/ <b>Ampliação e reforma do CEMEI Alegrias de Viver</b>	129.888,00	Martins Lima Filho
02.07.03 12.365.00034.7035 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil/ <b>Reforma e ampliação do CEMEI do Bairro São Judas</b>	39.888,00	Wanderley Ferreira de Oliveira
02.07.03	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil/		



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício:2018

### ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / EMENDAS IMPOSITIVAS

Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

#### ANEXO III

02. Poder Executivo  
007. Secretaria de Educação  
Emendas Impositivas ..... R\$ 2.987.424,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	R\$	VEREADOR(A)
12.365.00034.7035 44905100 Fonte 100	<b>Reforma e ampliação do CEMEI “ Casinha Feliz” do Bairro Jardim Eldorado</b>	80.000,00	Aldair Fagundes Brito
02.07.03 12.365.00034.7035 44905100 Fonte 100	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil/ <b>Reforma e cobertura e da quadra do CEMEI Eloin Lopes</b>	120.000,00	Ailton Soares Dos Reis
02.07.03 12.122.00033.7035 44905200 Fonte 100	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes <b>Aquisição de materiais e equipamentos para os CEMEIS.</b>	49.888,00	Aldair Fagundes Brito
02.07.03 12.122.00033.7035 44905200 Fonte 100	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes/ <b>Aquisição de material para Ensino a distância</b>	30.000,00	Domingos Edmilson Magalhães
02.07.03 12.122.00033.7035 44905200 Fonte 100	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/ <b>Aquisição de equipamentos e materiais para a E.M. Alexandre Martins Durães de Vila Nova de Minas; CEMEI José Brás Filho de Nova Esperança e E. M. Alcides Carvalho Localizada no Bairro Vera Cruz</b>	129.888,00	Valdecy Fagundes de Oliveira
02.07.03 12.122.00033.7035 44905200 Fonte 100	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente <b>Aquisição de materiais e equipamentos de informática para o CEMEI Dona Ruth Tupinambá</b>	29.888,00	Marlon Xavier Oliva Bicalho
02.07.03 12.122.00033.7035 44905200 Fonte 100	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes <b>Aquisição de equipamentos e materiais para o Centro de Excelência de Capacitação Educacional do CAIC do Bairro Grande Maracanã</b>	129.888,00	Wilton Afonso Dias Soares
02.07.03 12.122.00033.7035 44905200 Fonte 100	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes/ <b>Aquisição de Materiais esportivos diversos para educação infantil e fundamental</b>	50.000,00	Daniel Dias da Silva
02.07.03 12.365.00034.6031 33504100 Fonte 100	Repasso de Recurso às Caixas Escolares/ <b>Aquisição de obras literárias para biblioteca das escolas municipais</b>	79.888,00	Daniel Dias da Silva
02.07.01 12.122.00005.6011 33504100 Fonte: 100	Contribuição a entidades de apoio educacional/ <b>Repasso para o PROERD ( Programa Educação de Combate às Drogas)</b>	40.888,00	Domingos Edmilson Magalhães
02.07.01 12.122.00005.6011 33504100 Fonte: 100	Contribuição a Entidades de Apoio Educacional/ <b>Repasso para o PROERD ( Programa Educacional de Resistência a Drogas e Violência)</b>	40.000,00	Wanderley Ferreira de Oliveira
02.07.03 12.122.00005.6011 33504100	Contribuição a Entidades de Apoio Educacional/ <b>Manutenção do Conselho de Segurança Pública Escolar ( CONSEP)</b>	50.000,00	Wanderley Ferreira de Oliveira



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício:2018

### ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / **EMENDAS IMPOSITIVAS** Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

#### ANEXO III

02. Poder Executivo  
007. Secretaria de Educação  
Emendas Impositivas ..... **R\$ 2.987.424,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	R\$	VEREADOR(A)
-------------------------	--------------------	-----	-------------

**Fonte:100**

02.07.03 12.122.00033.7132 33903000 <b>Fonte 100</b>	Implantação de Núcleo de Tecnologia <b>Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Capacitação e Informação Tecnológica</b>	129.888,00	Valcir Soares Silva
02.07.03 12.361.00034.6012 33504100 <b>Fonte 100</b>	Repasso de Recurso às Caixas Escolares <b>Aquisição de material para Biblioteca da E. M. Vidinha Pires</b>	20.000,00	Domingos Edmilson Magalhães
02.07.03 12.361.00034.6062 33504300 <b>Fonte 100</b>	Repasso de Recurso às Caixas Escolares/ <b>Repasso para capacitação/oficinas para a comunidade escolar.</b>	129.888,00	Cláudio Ribeiro Prates



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício:2018

### ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / EMENDAS IMPOSITIVAS

Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

#### ANEXO III

02. Poder Executivo  
000. Outras Secretarias  
Emendas Impositivas ..... R\$ 6.802.171,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	R\$	VEREADOR(A)
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas/ <b>Pavimentação da Rua Chiquinho Viriato no Bairro Jardim Alvorada, Rua Cruzeiro do Sul no Bairro de Lourdes</b>	200.000,00	Domingos Edmilson Magalhães
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas / <b>Pavimentação da Rua I e Rua J no Bairro Nossa Senhora das Graças, Rua F no Bairro Vila Campos , Rua Juramento no Bairro Dr. João Alves, e Rua LM no Bairro Panorama II</b>	311.733,00	Idelfonso Pereira de Araujo
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas / <b>Pavimentação da Rua irmã Dulce e Rua Geraldo Pinheiro Bairro Santa Rafaela , Rua 33 no Bairro Santo Amaro, Rua LM no Bairro Panorama II, Final da Av. Crisantino Almeida Borem no Bairro Vargem Grande II e Rua Lagoa Itapeva no Bairro Interlagos:</b>	296.733,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas / <b>Pavimentação da Rua Gaivotas, Rua Xororó e Av. Josefina Rabelo no Bairro Alcides Rabelo, Rua Prudêncio Araújo no Bairro Regina Peres: Rua Nova Curitiba no Bairro Santo Antônio I. Canteamento Asfáltico da via principal do distrito de Miralta.</b>	201.733,00	Valdecy Fagundes de Oliveira
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas / <b>Pavimentação da Rua F do Vila Campos e da Av. Padre Chico no Bairro Maracanã</b>	311.733,00	Rodrigo Maia de Oliveira
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas/ <b>Pavimentação da Rua República do Peru no Bairro Independência, Ruas 20, 04 e Campo Azul no Bairro Santo Antônio II</b>	231.733,00	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas/ <b>Pavimentação da Rua "F" e Avenida João Batista Cordeiro no Bairro Renascença</b>	311.733,00	Martins Lima Filho
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas / <b>Pavimentação das Ruas Magnesita e Carmeola no Bairro Monte Carmelo II</b>	193.733,00	Maria das Graças Gonçalves Dias
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas / <b>Pavimentação da Rua Juramento no bairro Dr. João Alves</b>	120.000,00	Marlon Xavier Oliva Bicalho



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício: 2018

### ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / EMENDAS IMPOSITIVAS

Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

#### ANEXO III

02. Poder Executivo  
000. Outras Secretarias  
Emendas Impositivas ..... R\$ 6.802.171,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	R\$	VEREADOR(A)
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas / <b>Pavimentação das Ruas Lagoa do Alagadiço, Lagoa da capivara no Bairro Carmelo, Lagoa Arapuã e Lagoa Itapeva no Bairro Interlagos e Rua França e República do Peru no Bairro Independência.</b>	311.733,00	Delcinea Santos Silva
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas / <b>Pavimentação da Rua Teófilo Otoni no Bairro Roxo Verde, Rua Bolívia Bairro Independência e Rua Demerval Campos Bairro Vera Cruz</b>	311.733,00	Valdivino Antunes de Souza
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas / <b>Pavimentação das Ruas Lorenzo Soares Sales e Rua 33 no Bairro Alto da Boa Vista e Rua 05 do Bairro Santo Antônio II</b>	241.733,00	José Valdinei Gonçalves Siqueira
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas/ <b>Pavimentação da Avenida Delfino na Vila Anália</b>	311.733,00	José Marcos Martins de Freitas
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte: 100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas/ <b>Pavimentação da Rua Campo Azul no Bairro Santo Antônio II</b>	311.733,00	Raimundo Pereira da Silva
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte: 100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas/ <b>Pavimentação da Rua João Júlio de Oliveira no Bairro Canelas I / São Judas I, Rua A no Bairro Raul Lourenço, Rua Ermelina Sena, no Bairro São Judas</b>	311.733,00	Wanderley Ferreira de Oliveira
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte 100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas/ <b>Pavimentação de Ruas dos Distritos de Vila Nova de Minas, Ermidinha, Panorâmica.</b>	311,733,00	Sebastião Ildeu Maia
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte: 100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas/ <b>Pavimentação da Rua M no Bairro Nossa Senhora das Graças, Ru K no Bairro São Judas e Av. Liberdade no Bairro Alterosa</b>	311,733,00	Daniel Dias da Silva
02.013.03 15.451.00016.7069 44905100 Fonte 100 Fonte: 137	Pavimentação de Vias Urbanas/ Obras e instalações	205.778,00	Cláudio Ribeiro Prates



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício:2018

### ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / EMENDAS IMPOSITIVAS

Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

#### ANEXO III

02. Poder Executivo  
000. Outras Secretarias  
Emendas Impositivas ..... R\$ 6.802.171,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	R\$	VEREADOR(A)
-------------------------	--------------------	-----	-------------

02.017.02 27.812.00083.6090 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer/ <b>Aquisição de materiais esportivos para a associação comunitária do distrito de Nova Esperança</b>	20.000,00	Valdecy Fagundes de Oliveira
02.017.02 27.812.00083.6091 33903000 Fonte:100 Fonte: 137	Promoções Desportivas/ <b>Material de consumo</b>	20.00,00	Aldair Fagundes Brito
02.017.02 27.812.00083.6092 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Manutenção e Reforma de Unidades Desportivas/ <b>Reforma do campo de futebol de Nova Esperança</b>	20.000,00	Claudio Ribeiro Prates
02.017.02 27.812.00083.7038 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Construção e Ampliação de Infraestrutura Desportiva do Município <b>Construção de quadra poliesportiva adaptada para pessoas com deficiência</b>	311.733,00	Valcir Soares Silva
02.017.02 27.812.00083.7038 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Construção e Ampliação de Infraestrutura Desportiva do Município <b>Construção de duas quadras poliesportivas cobertas com vestiários no CIAME/CRAS do Bairro Santos Reis</b>	281.733,00	Aldair Fagundes Brito
02.017.02 27.812.00083.7038 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Construção e Ampliação de Infraestrutura Desportiva do Município <b>/Construção de Ecopista no Bairro Santa Rita II e telamento e construção de passeio á beira da linha férrea bairro de Lurdes</b>	111.733,00	Domingos Edmilson Magalhães
02.017.02 27.812.00083.7038 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Construção e Ampliação de Infraestrutura Desportiva do Município <b>Construção de quadras comunitárias nos Bairros Vila Sion e Santo Antônio II</b>	70.000,00	José Valdinei Gonçalves Siqueira
02.017.02 27.812.00083.7038 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Construção e Ampliação de Infraestrutura Desportiva do Município <b>Construção de uma pista de caminhada no entorno da Praça Beato Francisco Cool do Bairro Maracanã.</b>	151.533,00	Wilton Afonso Dias Soares



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício:2018

### ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / EMENDAS IMPOSITIVAS

Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

#### ANEXO III

02. Poder Executivo  
000. Outras Secretarias  
Emendas Impositivas ..... R\$ 6.802.171,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	R\$	VEREADOR(A)
02.017.02 27.812.00083.7038 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Construção e Ampliação de Infraestrutura Desportiva do Município <b>Reforma Quadra Comunitária do Bairro Village II</b>	180.000,00	Ailton Soares dos Reis
02.017.02 27.812.00083.7038 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Construção e Ampliação de Infraestrutura Desportiva do Município/ <b>Implantação de uma Academia ao Ar Livre no Bairro Village I</b>	131.733,00	Ailton Soares dos Reis
02.019.001 13.392.00019.6051 33903000 Fonte:100 Fonte: 137	Promoções Culturais / <b>Carnaval Morada do Parque</b>	15.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.019.001 13.392.00019.6051 33903000 Fonte:100 Fonte: 137	Promoções Culturais/ <b>Projetos culturais</b>	30.000,00	Claudio Ribeiro Prates
02.010.02 15.541.00049.7012 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Construção e Ampliação de Praças <b>Construção de uma praça no Bairro Alcides Rabelo.</b>	80.000,00	Valdecy Fagundes de Oliveira
02.010.02 15.541.00049.7012 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Construção e Ampliação de Praças / <b>Construção de Praças nas Comunidades de Abóbora e Monte Alto</b>	118.000,00	Maria das Graças Gonçalves Dias
02.010.02 15.541.00049.6042 33903000 Fonte:100 Fonte: 137	Manutenção e Reforma de Praças / <b>Reforma da Praça Idalina de Alvarenga Lopes no Bairro Santa Rita I</b>	80.000,00	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.011.01 20.605.00011.7007 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Ampliação e Melhoria das Instalações da Ceanorte e Mercados <b>Reforma do Mercado Sul no bairro Morrinhos</b>	191.733,00	Marlon Xavier Oliva Bicalho
02.013.03 15.452.00013.7008 44905100 Fonte:100 Fonte: 137	Construção e Ampliação de Cemitérios/ <b>Construção de um "Salão de Velório" do Bairro Grande Maracanã</b>	160.200,00	Wilton Afonso Dias Soares



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Exercício:2018

### ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / **EMENDAS IMPOSITIVAS** Adendo V – A portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

#### ANEXO III

02. Poder Executivo  
000. Outras Secretarias  
Emendas Impositivas ..... R\$ 6.802.171,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	R\$	VEREADOR(A)
02.016.02 04.122.00060.61533 3903000 Fonte:100 Fonte: 137	Manutenção de Guarda Municipal/ <b>Aquisição de materiais de consumo</b>	10.000,00	Valdecy Fagundes de Oliveira
02.016.02 04.122.00060.61533 3903000 Fonte:100 Fonte: 137	Manutenção de Guarda Municipal/ <b>Aquisição de materiais de consumo</b>	10.000,00	Aldair Fagundes Brito